

COLEGIADO DA UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS, ENGENHARIAS E TECNOLOGIAS

RESOLUÇÃO n. 32/2015/COLEGIADO UNACET

Aprova inclusão de equivalências de mão dupla do curso de Engenharia Ambiental e Sanitária da matriz curricular n. 04 com demais cursos da Instituição.

A Presidente do Colegiado da Unidade Acadêmica de Ciências, Engenharias e Tecnologias – UNACET, da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, no uso das atribuições e atendendo a decisão do Colegiado em reunião no dia 09 de Dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova inclusão de equivalências de mão dupla do curso de Engenharia Ambiental e Sanitária da matriz curricular n. 04 com demais cursos da Instituição, a seguir relacionados:

CÓDIGO/DISCIPLINA BASE/CRÉDITO	CURSO/MATRIZ CURRICULAR	CÓDIGO/DISCIPLINA EQUIVALENTE/CRÉDITO	CURSO/ MATRIZ CURRICULAR
16543/Física IV/02	Engenharia Ambiental e Sanitária/MC 04	16469/ Física IV /02 13936/ Física IV /02 11171/ Física IV /02 16635/ Física IV /02	Engenharia Química MC 02 Engenharia de Produção MC 01 Engenharia Civil MC 04 (N) Engenharia Civil MC 04 (M)
16558/Hidráulica/04	Engenharia Ambiental e Sanitária/MC 04	11176/Hidráulica Geral/04 16640/ Hidráulica Geral/ 04 12148/ Hidráulica Geral/ 04	Engenharia Civil MC 04 (N) Engenharia Civil MC 04 (M) Engenharia de Agrimensura MC 07
16559/Hidrologia /04	Engenharia Ambiental e Sanitária/MC 04	11181/ Hidrologia Geral/ 04 16645/ Hidrologia Geral/ 04 12139 / Hidrologia Geral/ 07	Engenharia Civil MC04 (N) Engenharia Civil MC04 (M) Engenharia de Agrimensura MC07

Art. 2º A inclusão das equivalências entrará em vigor para todos os alunos das matrizes curriculares dos cursos, a partir do 1º semestre de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 09 de dezembro de 2015.


PROFª. ÂNGELA COSTA PICCININI
PRESIDENTE DO COLEGIADO DA UNACET